



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
Praça Marques de Parnaíba, s/n- Centro, Parnaíba - PI
C.N.P.J: 06.554.265/0001-18 CEP: 64.970-000

REGULAMENTO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ

CAPÍTULO I DO TEMÁRIO

Art.1º - A I Conferência Municipal da Cidade de Parnaíba. Estado do Piauí terá como tema:

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido através de painéis, grupos de debates e plenária e abranger as diferentes políticas urbanas.

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 2º - A I Conferência Municipal da Cidade, convocada através do Decreto municipal nº 28 de 29 de março de 2013, e será realizada no dia 30 de maio de 2013 e terá as seguintes objetivos e finalidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos Estaduais e Municipais com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade piauiense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas urbanos e rurais existentes nas cidades;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - propiciar e estimular a institucionalização dos instrumentos de gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano.

V. Avaliar a execução das políticas urbanas nos âmbitos municipal, estadual e federal;

VI. Eleger os (as) delegados (as) à 5ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Parnaíba/PI, será integrada por representantes democraticamente escolhidos na forma prevista neste Regimento.

Parágrafo único. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Parnaíba tratará de temas de âmbito municipal.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Parnaíba será presidida pela Prefeita Municipal.

Art. 5º - As ações de planejamento, organização e execução da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Parnaíba serão coordenadas pela Comissão Preparatória Municipal.

Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Parnaíba:

I - elaborar os textos de apoio que subsidiarão as discussões da I Conferência Municipal da Cidade de Parnaíba

II - elaborar a proposta de programação;

III - consolidar os relatórios finais da I Conferência Municipal da Cidade Parnaíba;

IV - definir os nomes dos expositores, debatedores, painelistas e coordenadores de grupos de trabalho;

V - designar facilitadores e relatores;

VI - elaborar e executar o projeto de divulgação da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Parnaíba;

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 7º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Parnaíba, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do art. 9º deste Regimento.

Art. 8º - Os participantes da Conferência Municipal da Cidade de Parnaíba se distribuirão em 3 categorias:

I - delegados, com direito a voz e voto,

II - convidados, com direito a voz, e

III - observadores, sem direito a voz e voto.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos observadores, convidados e delegados serão definidos pela Comissão Preparatória Municipal.

Art. 9º - A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Municipal da Cidade de Parnaíba, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais, municipais, 42,3%;

II - movimentos populares, 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

Art.14º O resultado dos trabalhadores serão condensados em Relatório Final e enviado à Comissão Preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades, no prazo máximo de 15(quinze) dias após a realização da Conferência Municipal.

Art.15º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Parnaíba

Parnaíba/PI, 28 de março de 2013

Anna Cecília Silveira Rissi
Anna Cecília Silveira Rissi
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 022-A/2013. Processo Administrativo: nº 025/2013. Procedimento Licitatório: nº 004/2013. Modalidade: Convite. Objeto: aquisição de peças para manutenção na iluminação pública em rede existente do município. Contratante: Município de Monte Alegre do Piauí. Contratado: R. M. TITO DE CARVALHO - ME, CNPJ: 14.696.800/0001-01. Fonte do Recurso: TESOURO MUNICIPAL, FPM, ICMS E OUTROS. Valor Lote I de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 28 de maio de 2013

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 022-B/2013. Processo Administrativo: nº 025/2013. Procedimento Licitatório: nº 004/2013. Modalidade: Convite. Objeto: Serviços para manutenção na iluminação pública em rede existente do município. Contratante: Município de Monte Alegre do Piauí. Contratado: CREALT CONSTRUÇÃO REFORESTAMENTO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 12.172.862/0001-80. Fonte do Recurso: TESOURO MUNICIPAL, FPM, ICMS E OUTROS. Valor Lote II de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 28 de maio de 2013



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 006/2013

Objeto: Aquisição de material elétrico para reposição e consertos nos prédios públicos municipais e na rede elétrica de responsabilidade desta municipalidade.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 10.06.2013 as 14h00min. LOCAL: Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí - sala de reunião da C P L. Av. Costa e Silva, 416, Centro, em Passagem Franca do Piauí(PI). EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 as 13:00h.

Passagem Franca do Piauí(PI), 03 de junho de 2013

Raimundo Silva Batista
Presidente da Comissão



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 007/2013

Objeto: Aquisição de material de construções para uso nas reformas e recuperações dos prédios públicos municipais.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 10.06.2013 as 15h00min. LOCAL: Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí - sala de reunião da C P L. Av. Costa e Silva, 416, Centro, em Passagem Franca do Piauí(PI). EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 as 13:00h.

Passagem Franca do Piauí(PI), 03 de junho de 2013

Raimundo Silva Batista
Presidente da Comissão